



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.845, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Abre créditos suplementares a dotações orçamentárias no valor total de R\$ 9.725.673,97.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 9.725.673,97 (nove milhões, setecentos e vinte e cinco mil reais, seiscentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), obedecendo às seguintes classificações:

| | | | | |
|--|-----|--|--------------|---------|
| 02.09.01.12.122.1202.2266.3.1.90.04.00 | 489 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 19.000,00 | F.1.500 |
| 02.09.01.12.122.1202.2266.3.1.90.11.00 | 490 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 634.900,00 | F.1.500 |
| 02.09.01.12.122.1202.2266.3.3.91.39.00 | 496 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.700,00 | F.1.500 |
| 02.09.03.12.361.1201.2231.3.3.90.39.00 | 516 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.500.000,00 | F.1.540 |
| 02.09.03.12.361.1204.2275.3.3.91.39.00 | 543 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 419.200,00 | F.1.500 |
| 02.09.03.12.365.1201.2250.3.3.50.43.00 | 578 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 320.000,00 | F.1.500 |
| 02.09.03.12.366.1204.2275.3.1.90.04.00 | 609 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 2.400,00 | F.1.500 |
| 02.09.03.12.367.1201.2228.3.3.90.36.00 | 618 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4.182,97 | F.1.500 |
| 02.09.03.12.367.1201.2250.3.3.50.43.00 | 626 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 13.591,00 | F.1.500 |
| 02.09.06.12.122.1202.2266.3.1.90.11.00 | 666 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 91.200,00 | F.1.540 |
| 02.09.06.12.122.1202.2266.3.1.90.13.00 | 667 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 28.500,00 | F.1.540 |
| 02.09.06.12.361.1204.2275.3.1.90.13.00 | 675 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 227.000,00 | F.1.540 |
| 02.09.06.12.365.1204.2275.3.1.90.11.00 | 682 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 3.447.000,00 | F.1.540 |
| 02.09.06.12.365.1204.2275.3.1.90.13.00 | 683 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.003.000,00 | F.1.540 |

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | |
|--|-----|--|--------------|---------|
| 02.07.03.12.361.1205.2181.4.4.90.51.00 | 366 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 6.300.000,00 | F.1.540 |
| 02.07.03.12.365.1205.2182.3.3.90.39.00 | 370 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 250.000,00 | F.1.540 |
| 02.07.03.12.365.1205.2182.4.4.90.51.00 | 371 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.746.700,00 | F.1.540 |



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

| | | | | |
|--|-----|---|--------------|---------|
| 02.09.03.12.362.1204.2275.3.1.90.11.00 | 560 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 428.973,97 | F.1.500 |
| 02.09.03.12.365.1204.2275.3.1.90.13.00 | 593 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000.000,00 | F.1.500 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 25 de agosto de 2025.



PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal



ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal de Gestão Financeira